



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

PROJETO BÁSICO
DISPENSA Nº ____/2016
Processo nº 23327. _____/2016- ____

1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a aquisição de pneus.

Item	Discriminação	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu radial, novo, de 1" uso não recauchutado, não reciclado, não remoldado, sem câmara Medida 175/70 R14 88T , fabricação nacional, certificação do INMETRO.	Und.	8	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00
2	Pneu radial, novo, de 1" uso não recauchutado, não reciclado, não remoldado, sem câmara Medida 245/70 R16 ; fabricação nacional, certificação do INMETRO.	Und.	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
3	Pneu 185/70 R14, 88h índice de capacidade de carga 88(560kg) e índice de velocidade máxima h(210km/h), 8 lonas, novo, não remanufaturado, fabricação nacional e com certificação do INMETRO.	Und.	4	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00
4	Pneu radial novo, não recauchutado, não remoldado, sem câmara, medidas 205/55 R16 – 91V , fabricação nacional e com certificação do INMETRO.	Und.	4	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.420,00

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição tem o objetivo de promover o planejamento inteligente de substituição de pneus dos veículos oficiais da Reitoria, visando a segurança de seus usuários.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compete ao fornecedor:

- 3.1.1. Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;
- 3.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano-Reitoria;
- 3.1.3. Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

- 3.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;
- 3.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 3.1.7. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste Órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Compete ao **IF Baiano**:
 - 4.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;
 - 4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
 - 4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - 4.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.
- 5.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.
- 5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 5.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da CONTRATADA.
- 5.5. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.6. O **IF Baiano** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 5.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
 - 5.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
 - 5.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.
- 5.8. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva prestação do serviço.

6. PENALIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

- 6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).
- 6.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IFBAIANO.
- 6.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A entrega do material deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

7.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

7.2 O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00;

7.3. A descrição dos serviços neste Projeto Básico deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço deste Instituto;

7.4. A prestação do serviço deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão submetidos à manutenção sem que haja dano.

Salvador-BA, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE: _____

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – BAIANO.**

CONTRATADA: _____

Assinatura e carimbo CNPJ